

DECRETO Nº 1256/2011

de, 19 de dezembro de 2011.

"Concede pensão Vitalícia a **Francisco Alves Saraiva** e pensão temporária a **Ana Clara Saraiva de Souza** e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Alto paraíso de Goiás**, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº 08819/11, considerando o que dispõe os arts. 8º, 9º, 41 e 43 da Lei Municipal nº 0741/05, de 29 de novembro de 2005, e o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.

Considerando o atestado de óbito ocorrido em 03 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, pensão vitalícia ao companheiro, **Francisco Alves Saraiva**, e pensão temporária à filha menor **Ana Clara Saraiva de Souza**, por morte da ex-servidora Maria Helena Saraiva Alves.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 8.006,05 (Oito mil e seis reais e cinco centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos)**, **Complemento constitucional R\$ 363,80 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)** e **Anuênio R\$ 70,85 (setenta reais e oitenta e cinco centavos)**; totalizando um valor de **R\$ 615,85 (seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

Dependente	idade	parentesco	proporção %	R\$
Francisco Alves Saraiva	31 anos	companheiro	50%	R\$ 307,92
Ana Clara Saraiva de Souza	07 anos	filha	50%	R\$ 307,93
Total			100%	615,85

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de outubro de 2011**.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal